

Cliente

Nome

ASSOCIACAO B A CLUBE

Agência

0442-1

Conta

49.441-0

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/06/2019		Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2019		RECEB FORNEC SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.505	50.000,00 C	50.000,00 C
01/10/2019		TED DEVOLVIDA AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	774.849	1.000,00 C	51.000,00 C
01/10/2019	4866-6	TED 60701190 06335313000187 OVERSOUND EVEN	217.890	4.200,00 D	46.800,00 C
01/10/2019	4866-6	TED 00360305 00011154849821 MARCELO DOS SA	328.894	2.072,00 D	44.728,00 C
01/10/2019	4866-6	TED 60701190 04901817000191 LANCHONETTE PA	427.248	820,00 D	43.908,00 C
01/10/2019	4866-6	TED 60701190 16696177000104 IGOR BEZERRA S	444.115	1.633,80 D	42.274,20 C
01/10/2019	4866-6	TED 60701190 06335313000187 OVERSOUND EVEN	453.058	17.594,50 D	24.679,70 C
01/10/2019	4866-6	TED 60746948 15030912000183 SILVIA REGINA	591.612	6.000,00 D	18.679,70 C
01/10/2019	4866-6	TED 00360305 21869039000110 SAMARA COMES D	595.211	1.000,00 D	17.679,70 C
01/10/2019	4866-6	TED 60746948 09392206000189 ROCHA SC9 SERV	774.849	1.000,00 D	16.679,70 C
01/10/2019		TEDPESSOAL Cobrança referente 01/10/2019	822.741.200.095.332	21,95 D	16.657,75 C
01/10/2019		TEDPESSOAL Cobrança referente 01/10/2019	822.741.200.095.333	21,95 D	16.635,80 C
01/10/2019		TEDPESSOAL Cobrança referente 01/10/2019	822.741.200.095.334	21,95 D	16.613,85 C
01/10/2019		TEDPESSOAL Cobrança referente 01/10/2019	822.741.200.095.335	21,95 D	16.591,90 C
01/10/2019		TEDPESSOAL Cobrança referente 01/10/2019	822.741.200.095.336	21,95 D	16.569,95 C
01/10/2019		TEDPESSOAL Cobrança referente 01/10/2019	822.741.200.095.337	21,95 D	16.548,00 C
01/10/2019		TEDPESSOAL Cobrança referente 01/10/2019	822.741.200.095.338	21,95 D	16.526,05 C
01/10/2019		TEDPESSOAL Cobrança referente 01/10/2019	822.741.200.095.339	21,95 D	16.504,10 C
02/10/2019	4866-6	TED 60746948 09392206000189 ROCHA SC9 SERV	398.829	1.000,00 D	15.504,10 C
02/10/2019		TEDPESSOAL Cobrança referente 02/10/2019	822.751.200.007.162	21,95 D	15.482,15 C
09/10/2019	4866-6	CH AVULSO	486.607	6.890,00 D	8.592,15 C
09/10/2019	4866-6	TED 00360305 00008594396821 LUIZ CARLOS TA	878.135	840,00 D	7.752,15 C

Cliente

Nome

ASSOCIACAO B A CLUBE

Agência

0442-1

Conta

49.441-0

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/06/2019		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2019		SALDO			0,00 C

Impresso em 22.10.2019 às 12:11:27

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Termo de Encerramento de Conta

Ao
Banco do Brasil S.A
Agência: 0442-1 LUZ

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta **49441-0** da agência **0442-1**, conforme Resolução CMN nº 2.025 de 24.11.1993, com redação dada pela Resolução CMN n.º 2.747, de 28.06.2000 e Circular Bacen nº 3.680, de 04.11.2013.

Autorizo o Banco do Brasil a: (i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento; (ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados; (iii) cancelar todas as autorizações para débitos automáticos de compromisso do cliente, com o Banco do Brasil ou com empresas a ele ligadas.

Estou ciente que:

1. o Banco do Brasil dispõe do prazo de até 30 dias corridos para realizar o encerramento da conta, condicionado à regularização, por minha parte, das pendências que impeçam o encerramento ora solicitado dentro do prazo mencionado, as quais apresentam-se discriminadas no "Demonstrativo de Compromissos";
2. a conta não poderá ser encerrada no prazo acima referido enquanto existir saldo, compromissos e débitos decorrentes de outras obrigações contratuais que eu mantenha com o Banco e cujos pagamentos estejam a ela vinculados, enquanto não equacionadas, de comum acordo, por quitação ou novação, a forma de baixa ou liquidação desses compromissos e obrigações;
3. a partir desta data a conta indicada entrará em processo de encerramento e, até o término desse período (30 dias), deverei manter nesta conta saldo suficiente e disponível para liquidação de todas as minhas obrigações (tributos, impostos, contratos de prestação de serviços, de empréstimos, limites de crédito, tarifas, encargos financeiros, se for o caso, e débitos programados por aquisição de produtos do Banco ou por contas de consumo, como, por exemplo, água, luz e telefone) perante os beneficiários de eventuais cheques de minha emissão, o Banco do Brasil ou empresas a ele ligadas, assumindo total responsabilidade perante o Banco do Brasil pelo não processamento de eventuais débitos;
4. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;
5. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção de conta a partir desta data. Caso eu não regularize as pendências contidas nesse termo dentro do prazo de 30 dias e não havendo, por consequência, o encerramento da conta, a tarifa de manutenção poderá ser cobrada;
6. o banco acatará o pedido de encerramento mesmo existindo eventuais cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa e na hipótese de apresentação dentro do prazo de prescrição, tais cheques serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;
7. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e serão incluídos no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;



POLEGAR DIREITO



NOME

ANDERSON DO ESPIRITO SANTO TOLEDO

REGISTRO

142277-G/SP

Esta Cédula não é válida, sem documento de identidade, nos termos da Lei 8.289 de 10/08/75

Anderson do E. A. Toledo

Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF A

CATEGORIA
LICENCIADO

DISPENSADO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
16/04/2019	16/04/2024	1	20/09/1988

ANTONIO CARLOS PEREIRA TOLEDO
CLEIDE LUCIA DO ESPIRITO SANTO

IDENTIFICADOR	EMISSÃO	EXPIRAÇÃO	CNPJ
41.934.274-3	SSP-SP	26/04/2008	385.179.488-00

BRASIL EIRA

[Signature]

LEI 9.696 DE 01.09.98

CRF A

[Handwritten mark]

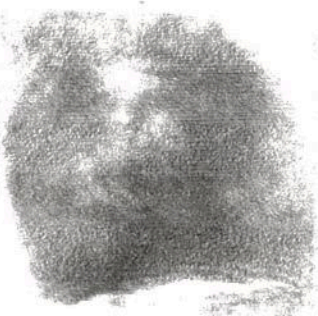
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNER FLECK DA SILVA

8400-4

PROIBIDO PLASTIFICAR



Anderson do E. de Toledo

IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

090297

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 42.934.274-3

DATA DE EMISSÃO 26/ABR/2006

NOME ANDERSON DO ESPIRITO SANTO TOLEDO

FUNÇÃO ANTONIO CARLOS PEPEIRA TOLEDO

E CLEIDE LUCIA DO ESPIRITO SANTO

CIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 01 MAR/1988

DOC. ORDEM SÃO PAULO - SP

GUAIANASES

CN: LV. A049-PL. 5-1-1 N. 012307

CPF 355179458780

ASSINATURA DO TITULAR

Handwritten mark